



Governo do Estado do Espírito Santo
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

RESOLUÇÃO CEDDIPI - N.º 007/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM 2025

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 21 de dezembro de 1998, e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 27 de julho de 1999, deliberou:

Considerando sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às necessidades de atendimento às pessoas idosas;

Considerando o Decreto Federal 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando decisão e deliberação da 137ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, que aprovou o texto final desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar pela realização da VI Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” no período de 11 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória - ES, 26 de Junho de 2024.

RENATO PAZITO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO PAZITO SILVA
PRESIDENTE (COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEDDIPI)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 27/06/2024 15:16:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2024 15:16:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STHEFANO OASKE DA ROCHA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NC14ZN>